

EDITAL Nº 003/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

Considerando que os programas sociais *Nova Vida e Guarda Mirim* têm como finalidade promover a inclusão de jovens em situação de vulnerabilidade social em atividades educacionais, nos termos da Lei Municipal n.º 2.606/2005; considerando que tais programas visam contribuir para a permanência dos jovens no ambiente escolar e para a elevação de sua escolaridade, bem como proporcionar oportunidades de trabalho com princípio educativo; O MUNICÍPIO DE MACAÉ, por meio da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei Municipal n.º 2.606/2005, com o objetivo de selecionar jovens para participação nos programas *Nova Vida ou Guarda Mirim*, conforme demandas apresentadas, respectivamente, pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária** e pela **Secretaria Municipal de Ordem Pública**.

1. Do Cronograma do Processo Seletivo Simplificado:

1.1	Impugnação do Edital	19/09/2025
1.2	Resultado da Análise de Impugnação	22/09/2025
1.3	Preenchimento de Formulário de Pré-Inscrição	22/09 a 28/09/2025
1.4	Validação da Inscrição Presencial	27/09 a 29/09/2025
1.5	Publicação da Relação dos Inscritos	01/10/2025
1.6	Divulgação dos Locais de Prova	02/10/2025
1.7	Realização da Prova Objetiva	05/10/2025
1.8	Divulgação dos Gabaritos	05/10/2025
1.9	Recurso dos Gabaritos	06/10/2025
1.10	Resultado dos Recursos dos Gabaritos	08/10/2025
1.11	Publicação do Resultado Provisório da Prova Objetiva	10/10/2025
1.12	Recurso do Resultado Provisório da Prova Objetiva	13/10/2025
1.13	Publicação do Resultado Final da Prova Objetiva	17/10/2025
1.14	Previsão de Início da Entrevista Social	22/10/2025
1.15	Previsão para Início nos Programas Sociais	27/10/2025

2. Das Disposições Preliminares:

- 2.1.** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, e pelos comunicados oficiais que vierem a ser publicados, observados os preceitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 2.606/2005, com o objetivo de selecionar jovens para participação nos programas sociais *Nova Vida* ou *Guarda Mirim*, oferecendo-lhes oportunidades de trabalho com princípio educativo, quando atingirem a idade legalmente permitida;
- 2.2.** Poderão participar dos programas sociais *Nova Vida* ou *Guarda Mirim* jovens de ambos os sexos, brasileiros natos, naturalizados ou estrangeiros, na forma da lei (art. 12 c/c art. 37, inciso I, da Constituição Federal), com idade entre 14 (quatorze) e 17 (dezessete) anos, residentes e domiciliados no Município de Macaé e regularmente matriculados na rede pública de ensino;
- 2.3.** Cada candidato poderá se inscrever em **apenas um programa social**, sendo considerada válida, para todos os fins, a **primeira inscrição registrada** no sistema por meio do leitor de código de barras. Em caso de

- múltiplas inscrições, as posteriores serão automaticamente **desconsideradas**, independentemente da ordem cronológica de entrega;
- 2.4. O candidato deverá desenvolver suas atividades durante 04 (quatro) horas diárias, no máximo, e 20 (vinte) semanais, entre segunda e sexta-feira, em horário compatível à frequência escolar, sendo vedada a prorrogação e compensação de jornada;
 - 2.5. A realização da inscrição implica a **ciência e aceitação integral** dos prazos, normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo admitidas alegações de desconhecimento. O representante legal do candidato assume inteira responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes da **inobservância dos requisitos exigidos e do não atendimento aos prazos estabelecidos**;
 - 2.6. É de inteira responsabilidade do representante legal do candidato o **acompanhamento de todas as informações, atualizações e publicações** relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado, as quais estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Macaé (www.macaerj.gov.br) e no Diário Oficial do Município, inclusive quanto à execução dos atos que lhe forem atribuídos;
 - 2.7. Os candidatos que integrarem os programas sociais poderão ser desligados, conforme critérios estabelecidos pela Lei Municipal n.º 2.606/2005;
 - 2.8. Os candidatos inscritos serão avaliados da seguinte forma:
 - 2.8.1. Prova Objetiva – caráter classificatório;
 - 2.8.2. Entrevista Social – caráter eliminatório.
 - 2.9. O início do programa social está previsto para o dia **27 de outubro de 2025**;
 - 2.10. Os candidatos habilitados na Etapa de Entrevista Social para o **Programa Nova Vida** serão supervisionados pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária**.
 - 2.11. Os candidatos habilitados na Etapa de Entrevista Social para o **Guarda Mirim** serão supervisionados pela **Secretaria Municipal de Ordem Pública**.
 - 2.12. Os candidatos aprovados e devidamente inseridos nos programas sociais, conforme o quadro de vagas previsto no item 3 deste Edital, desenvolverão suas atividades sob a supervisão da secretaria correspondente ao programa para o qual foram selecionados;
 - 2.13. Fica vedado o exercício de qualquer trabalho antes dos 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, bem como a impossibilidade de exercício de trabalho proibido antes dos 18 (dezoito) anos (insalubre, perigoso, noturno e aqueles incluídos no Decreto n.º 6.481/2008).

3. Das Funções:

PROGRAMAS SOCIAIS	VAGAS			CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
	AP	PD	AFRO			
NOVA VIDA	279	39	79	20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Faixa etária de 14 a 17 anos, oriundo de família de baixa renda, matriculado na Rede Pública de Ensino	R\$ 759,00
GUARDA MIRIM	53	7	15	20 horas por semana (c/control de biometria, conforme Lei n.º 4.092/2015)	Faixa etária de 14 a 17 anos, oriundo de família de baixa renda, matriculado na Rede Pública de Ensino	R\$ 759,00

AP = Ampla Concorrência / PD = Pessoa com Deficiência / AFRO = Afrodescendente

4. Dos Candidatos com Deficiência e dos Candidatos Afrodescendentes:

- 4.1 Aos candidatos com deficiência serão destinados 10% (dez por cento) das vagas previstas neste Edital;
- 4.2 Para efeitos deste Edital serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que apresentarem:
 - a) Redução de função física;
 - b) Ausência ou amputação de membro;

- c) Deficiência auditiva;
 - d) Deficiência visual;
 - e) Deficiência renal crônica e/ou transplantado;
 - f) Deficiência mental/intelectual;
- 4.3** Para concorrer a uma dessas vagas o candidato deverá se declarar portador de deficiência no Formulário de Pré-Inscrição indicando se necessita de apoio ou outra condição especial para realização da prova;
- 4.4** No ato da inserção no Programa Social o candidato deverá apresentar documentos comprobatórios de sua deficiência, que serão submetidos à apreciação do Órgão Municipal competente;
- 4.5** Caso não seja comprovada a deficiência o candidato será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado;
- 4.6** A deficiência não poderá constituir impeditivo para o regular exercício do programa social;
- 4.7** Aos candidatos afrodescendentes ficam reservados 20% (vinte por cento) das vagas previstas neste Edital;
- 4.8** Poderão concorrer as vagas os afrodescendentes que se autodeclarem pretos ou pardos, conforme nomenclatura e metodologia utilizada pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- 4.9** Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas de reserva;
- 4.10** Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação.
- 5. Do Preenchimento do Formulário de Pré-Inscrição e Validação:**
- 5.1** A pré-inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será gratuita e deverá ser efetuada exclusivamente por meio do site oficial da Prefeitura de Macaé (www.macaee.rj.gov.br), no período compreendido entre às 10h do dia **22/09/2025** e às 19h do dia **28/09/2025**, observado o horário oficial de Brasília (DF);
- 5.2** Para a confirmação da inscrição, o representante legal do candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, no Auditório do Paço Municipal, situado à Av. Presidente Feliciano Sodré, nº 534, Centro, Macaé-RJ, **PORTANDO CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO E COMPROVANTE DO FORMULÁRIO DE PRÉ-INSCRIÇÃO IMPRESSO**, no período de **27 a 29 de setembro de 2025**, nos seguintes horários de atendimento:
- a) **27 e 28 de setembro de 2025**: das 9h às 16h;
 - b) **29 de setembro de 2025**: das 9h às 12h.
- 5.3** O atendimento no Auditório do Paço Municipal será encerrado pontualmente às 16h, horário em que, se necessário, serão distribuídas senhas de atendimento aos candidatos presentes;
- 5.4** Somente será aceita a inscrição do candidato se for apresentada a documentação exigida neste Edital;
- 5.5** A validação da inscrição poderá ser efetuada mediante apresentação de procuração particular com firma reconhecida por semelhança, conforme as formalidades previstas no artigo 654 do Código Civil. A procuração deverá estar acompanhada obrigatoriamente de cópias dos documentos de identificação do representante legal do candidato e do procurador;
- 5.6** A procuração com firma reconhecida do outorgante, acompanhada das cópias dos documentos, deverá ser entregue no momento da validação presencial da inscrição;
- 5.7** O representante legal do candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros do seu representante, inclusive no preenchimento do formulário de pré-inscrição;
- 5.8** O comprovante de inscrição será entregue ao representante legal/procurador após o processo de validação;
- 5.9** A inscrição do candidato será anulada caso, na fase de validação (subitem 1.4), sejam constatadas declarações falsas ou informações inexatas no preenchimento da pré-inscrição;

5.10 A relação dos inscritos (confirmação da inscrição) e a divulgação dos locais de prova (sala de prova) serão publicadas no site da Prefeitura de Macaé (www.macaerj.gov.br) nas datas previstas no Cronograma (item 1), a partir das 15h.

6. Da Prova Objetiva:

6.1 A prova objetiva para os programas sociais será aplicada no dia **05/10/2025**, das 9h às 12h, em local a ser divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Macaé (www.macaerj.gov.br);

6.2 O quadro a seguir apresenta as disciplinas e os respectivos números de questões e pesos da prova:

Disciplinas	Questões	Peso	Total de Pontos
Língua Portuguesa	15	4	100
Matemática	15	2	
Conhecimentos de Macaé	10	1	

6.3 A soma da pontuação máxima da prova objetiva corresponderá o total de 100 (cem) pontos;

6.4 O tempo estipulado para a realização da prova será de **03 (três) horas**;

6.5 Para cada questão da prova haverá 05 (cinco) opções de resposta identificadas por (A), (B), (C), (D) e (E), com apenas 01 (uma) opção correta, **E VERSARÁ SOBRE ASSUNTOS DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONSTANTE NO ANEXO I**;

6.6 O candidato deverá comparecer no local determinado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, portando somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identificação original com foto;

6.7 Serão considerados documentos de identificação do candidato: RG, carteira expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteira expedida pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; Carteira Funcional expedida por Órgão Público que, por lei federal, valha como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto);

6.8 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade ou quaisquer outros documentos ilegíveis, danificados ou que não apresentem foto do candidato;

6.9 O candidato que não apresentar o documento de identificação original ficará impedido de realizar a prova e será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado;

6.10 Não será permitido o ingresso do candidato no bloco de aplicação da prova após o horário estabelecido para seu início;

6.11 Ao candidato somente será permitida a saída da sala de prova após 01 (uma) hora de seu início e desde que autorizada pelo fiscal;

6.12 A inobservância do subitem anterior ocasionará a não correção da prova e a consequente eliminação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado;

6.13 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova levando o caderno de questões a partir dos últimos 60 (sessenta) minutos que antecederem o horário do seu término;

6.14 Não será permitido consultar qualquer tipo de material para a realização desta prova;

6.15 Durante a permanência na sala de aplicação da prova não será permitido ao candidato utilizar smartwatch, calculadora, agenda telefônica, telefone celular, BIP, ponto eletrônico, rádio, MP3, MP4, walk-man, gravador, transmissor ou receptor de voz ou sinal e qualquer outro utensílio eletrônico. Por essa razão, antes do início da prova, esses equipamentos deverão ser desligados, recomendando-se que o candidato não leve nenhum dos objetos citados para o local de prova;

- 6.16 Não será permitido ao candidato consultar livros, impressos ou anotações de qualquer natureza;
- 6.17 O candidato que for surpreendido utilizando quaisquer dos aparelhos e/ou materiais mencionados nos subitens anteriores, inclusive por meio de conversas durante a realização da prova, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
- 7. Dos Critérios de Desempate:**
- 7.1 Serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem:
- O candidato que possuir **menor idade**;
 - O candidato que alcançar maior pontuação na disciplina de **Língua Portuguesa**;
 - O candidato que alcançar maior pontuação na disciplina de **Matemática**;
 - O candidato que alcançar maior pontuação na disciplina de **Conhecimentos de Macaé**.
- 8. Do Gabarito:**
- 8.1 O gabarito da prova objetiva será publicado no site da Prefeitura de Macaé (www.macaee.rj.gov.br), no dia **05/10/2025**, a partir das 14h.
- 9. Dos Resultados:**
- 9.1 O resultado das análises de eventuais impugnações será divulgado no site da Prefeitura de Macaé (www.macaee.rj.gov.br), na data estipulada no Cronograma (item 1);
- 9.2 O Resultado Provisório será publicado no site da Prefeitura de Macaé (www.macaee.rj.gov.br), na data estipulada no Cronograma (item 1);
- 9.3 O Resultado Final será publicado no site da Prefeitura de Macaé (www.macaee.rj.gov.br), na data estipulada no Cronograma (item 1).
- 10. Dos Recursos:**
- 10.1 O representante legal do candidato poderá apresentar recurso contra os gabaritos e contra o resultado provisório no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Macaé (Paço Municipal), localizado na Avenida Presidente Feliciano Sodré, nº 534, térreo, durante o horário de funcionamento do setor, exclusivamente nas datas previstas no Cronograma (item 1);
- 10.2 Os recursos protocolados dos gabaritos e do resultado provisório serão encaminhados à Secretaria Executiva de Ensino Superior para as providências cabíveis;
- 10.3 O resultado da análise dos recursos somente será divulgado no site da Prefeitura de Macaé (www.macaee.rj.gov.br);
- 10.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos por via digital, correio ou fax.
- 11. Da Entrevista Social:**
- 11.1 A Entrevista Social será realizada pela secretaria correspondente a cada programa social, conforme descrito no item 2, com o objetivo de verificar se o candidato atende aos requisitos exigidos para inserção no respectivo programa;
- 11.2 Para fins de avaliação na Entrevista Social, serão considerados os seguintes critérios e documentos:
- Original e cópia da comprovação da renda familiar (contracheque; contrato de trabalho; CTPS; extrato de benefícios sócio-assistenciais e outros similares);
 - Original de declaração escolar e boletim atualizado;
 - Comprovante de residência atual do responsável legal, um dos últimos 06 (seis) meses (água, luz, telefone ou gás); ou do locador, com declaração do mesmo e firma reconhecida por semelhança em Cartório;
 - Análise socioeconômico do grupo familiar;
 - Visita domiciliar, se for o caso;
- 11.3 Após o término do período destinado à realização da Entrevista Social, **não será permitida, em hipótese alguma, a entrega ou reapresentação de documentos;**

- 11.4** Em caso de **habilitação** do candidato para o respectivo programa social, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) Apresentação do documento comprobatório com número do NIS/CADÚNICO, com nome do candidato, o responsável familiar e os demais integrantes, se for o caso;
 - b) Documento de Identificação com foto do candidato e do responsável legal (original e cópia);
 - c) CPF do candidato e do seu responsável legal (cópia);
 - d) 2 (duas) fotos 3x4;
 - e) Comprovante de renda familiar (original e cópia);
 - f) Declaração da instituição de ensino onde o candidato se encontra matriculado (original);
 - g) Certidão de nascimento (cópia);
 - h) Guarda provisória ou definitiva do candidato, se for o caso (original e cópia);
 - i) Comprovante de residência atual do responsável legal, um dos últimos 06 (seis) meses (água, luz, telefone ou gás); ou do locador, com declaração do mesmo e firma reconhecida por semelhança em Cartório;
 - j) Termo de responsabilidade/autorização dos pais ou responsáveis;
- 11.5** Por ocasião da habilitação no respectivo programa social, as cópias dos documentos exigidos deverão ser apresentadas em folhas separadas, **não sendo permitido mais de um documento por página**;
- 11.6** Pela execução das atividades de aprendizagem no âmbito do programa social, o candidato receberá o valor correspondente indicado no **item 3** deste Edital.

12. Das Disposições Gerais:

- 12.1** A soma da pontuação máxima da prova objetiva corresponderá o total de 100 (cem) pontos;
- 12.2** O candidato inserido no programa social que incidir em insuficiência no desempenho das atividades, conduta indisciplinar, indisponibilidade para cumprimento da carga horária ou impossibilidade de exercício das atividades nos locais determinados pela Administração Pública será desligado do programa social, conforme a Lei Municipal n.º 2.606/2005;
- 12.3** No que tange ao registro de frequência, os candidatos submeter-se-ão às regras contidas na Lei Municipal n.º 4.092/2015, responsável pela implementação do sistema de ponto biométrico na Administração Pública Municipal, não podendo alegar desconhecimento dela;
- 12.4** O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente;
- 12.5** O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação do Resultado Final (homologação), podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Macaé, mediante ato formal publicado no Diário Oficial de Macaé, a critério da Administração;
- 12.6** Em hipótese alguma serão aceitos inscrições e recursos que estejam diversos da forma estipulada neste Edital;
- 12.7** A data para protocolar petição visando eventual impugnação de qualquer dos termos existentes neste Edital será o dia **19/09/2025**, devendo ser realizada presencialmente junto ao setor de Protocolo Geral, localizado na Avenida Presidente Feliciano Sodré, n.º 534, Centro, Macaé/RJ – Paço Municipal, no horário de funcionamento do referido setor;
- 12.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Implementação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto n.º 098/2017, juntamente com a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária e Secretaria Municipal de Ordem Pública**, observando os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Macaé, 17 de Setembro de 2025.

Aristófanis Quirino dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Presidente da Comissão de Implementação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado)

ANEXO I

Conteúdo Programático

Programas Sociais	Conteúdo
<p style="text-align: center;">NOVA VIDA</p> <p style="text-align: center;">GUARDA MIRIM</p>	<p>I. LÍNGUA PORTUGUESA:</p> <p>Tópico 1 – Procedimento de Leitura</p> <ul style="list-style-type: none"> • Interpretar textos em linguagem verbal e não verbal. • Localizar informações explícitas em um texto. • Inferir informações implícitas em um texto. • Identificar no texto o contexto de produção que envolve a situação de comunicação, o perfil dos interlocutores, o assunto, a linguagem utilizada, além de eventuais ruídos que dificultam a comunicação. • Inferir o significado de palavras e de expressões linguísticas a partir da análise de seus elementos estruturais e/ou do contexto. • Distinguir fatos de opiniões/sugestões em textos. <p>Tópico 2 – Implicações do Suporte / Gênero e/ou Enunciador na Compreensão do Texto</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificar os gêneros textuais a partir dos elementos constitutivos de sua organização interna e das informações transmitidas, considerando a situação comunicativa e a finalidade do texto. • Identificar o caráter polissêmico das palavras (uma mesma palavra com diferentes significados), de acordo com o contexto de uso. • Recuperar relações entre partes de um texto, identificando substituições lexicais (de substantivos por sinônimos) ou pronominais (uso de pronomes anafóricos – pessoais, possessivos, demonstrativos) que contribuem para a continuidade do texto. • Diferenciar discurso indireto e discurso direto, determinando o efeito de sentido de verbos de enunciação. <p>Tópico 3 – Relação entre Textos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer relações entre imagens (fotos, ilustrações, telas), gráficos, tabelas, infográficos e o corpo do texto, comparando informações explícitas, pressupostas ou subentendidas. <p>II. MATEMÁTICA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comparar, ordenar, ler e escrever números naturais e números racionais cuja representação decimal é finita, fazendo uso de estratégias variadas. • Resolver e elaborar problemas que envolvam as ideias de múltiplo e de divisor. • Compreender, comparar e ordenar frações associadas às ideias de partes de inteiros e resultado de divisão, identificando frações equivalentes. • Reconhecer que, ao se alterar uma equação matemática, ao se adicionar, subtrair, multiplicar ou dividir os seus dois membros por um mesmo número não nulo, essa noção pode ser utilizada para determinar valores desconhecidos na resolução de problemas. • Resolver problemas que envolvam porcentagens em diferentes contextos. • Resolver problemas que envolvam a ideia de proporcionalidade. • Construir algoritmos em linguagem natural e representar por fluxograma que indique a resolução de um problema simples. • Interpretar e descrever plantas baixas simples de residências e vistas aéreas. • Resolver problemas que envolvam as grandezas comprimento, massa, tempo, temperatura, área (triângulos e retângulos) e volume (sólidos formados por blocos retangulares), sem uso de fórmulas inseridas em contextos criados de situações reais. • Resolver problemas que envolvam noções de ângulo em diferentes contextos e em situações reais. • Interpretar e resolver situações que envolvam dados de pesquisa apresentados em tabelas e em diferentes tipos de gráficos. • Resolver expressões numéricas que envolvam potenciação e radiciação com números inteiros e racionais. • Compreender e resolver equações do 1º grau com incógnitas em ambos os lados. • Resolver sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas em situações contextualizadas. • Aplicar o Teorema de Pitágoras na resolução de problemas práticos. • Calcular o comprimento da circunferência e a área do círculo em diferentes situações. • Resolver problemas simples que envolvam probabilidade em contextos do cotidiano. <p>III. CONHECIMENTOS DE MACAÉ</p> <ul style="list-style-type: none"> • PREFEITURA DE MACAÉ. Hino de Macaé. Disponível em: https://macae.rj.gov.br/conteudo/leitura/titulo/hino-de-macae. Acesso em: 4 set. 2025. • PREFEITURA DE MACAÉ. O Município em Dados. Disponível em: https://macae.rj.gov.br/conteudo/leitura/titulo/o-municipio-em-dados. Acesso em: 4 set. 2025. • PREFEITURA DE MACAÉ. Origem do Nome. Disponível em: https://macae.rj.gov.br/conteudo/leitura/titulo/origem-do-nome. Acesso em: 4 set. 2025. • INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Macaé — Panorama. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/macae/panorama. Acesso em: 4 set. 2025.

ANEXO II

Modelo de Laudo Médico para Pessoa Com Deficiência

Atesto para fins de comprovação junto à Prefeitura Municipal de Macaé pertinente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 003/2025, que _____
apresenta _____ com CID _____, tendo
como provável causa da deficiência: _____.

_____, _____ de _____ de 2025.
(Local e Data)

Assinatura do Médico
(Carimbo com nome e CRM do Médico)

Obs.: Este documento é um modelo referencial de laudo médico, podendo ser utilizado ou não a critério do médico. No entanto, o laudo médico deve conter todos os dados indicados acima para ter validade conforme a legislação em vigor.

ANEXO III

Modelo de Declaração de Renda para Autônomo

Eu _____ portador da
Carteira de Identidade n.º _____ expedida pelo _____,
inscrito no CPF n.º _____, declaro junto à Prefeitura Municipal
de Macaé que minha renda mensal atual possui o valor de R\$ _____ e se
refere aos ganhos obtidos com trabalho em atividade de _____.

Declaro, ainda, que o valor apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a
apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos
tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima.

Macaé, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante